



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1320, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para manutenção da Administração que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 28

Valor - R\$ 11.035,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 33

Valor - R\$ 2.965,00

Total Geral - R\$ 14.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 15

Valor - R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 18

Valor - R\$ 2.000,00

02.01.02 – Assessoria Técnica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 22

Valor - R\$ 9.000,00

Total Geral - R\$ 14.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2011.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1320 de 48 Livro nº. 03
Publicado por afixação, no quadro
de Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio de Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP 31.106.815

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal